

## ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS 2024-2025

(Despacho n.º 436-A/2017, publicado no DR de 6 de janeiro)

### ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

#### 1. FINALIDADE

O Orçamento Participativo das Escolas tem como objetivos contribuir para as comemorações do Dia do Estudante e estimular a participação cívica e democrática dos estudantes, promovendo o seu espírito de cidadania e o diálogo, a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis. (Preâmbulo do Despacho)

#### 2. ALUNOS ENVOLVIDOS – proponentes e eleitores

Alunos do 3.º ciclo e alunos do ensino secundário (artigo 1.º do Despacho)

No Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento são envolvidos:

- Na Escola Básica de Aradas: **178 alunos**
- Na Escola Secundária Dr. Mário Sacramento: **1276 alunos**

#### 3. COORDENAÇÃO

Heitor Surrador (Subdiretor)

#### 4. PUBLICITAÇÃO / DIVULGAÇÃO PÚBLICA

- Na página do AEMS, onde consta o enquadramento legal, o aviso de abertura do procedimento e os formulários a serem usados.
- Na Escola Básica de Aradas: Átrio de acesso ao refeitório e átrio do bufete
- Na Escola Secundária Dr. Mário Sacramento: Átrio principal e zona de acesso ao bufete
- Reunião de delegados e subdelegados de turma no dia 19/05/2021.

#### 5. ETAPAS E PRAZOS

##### 5.1. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

As propostas são elaboradas por estudantes do 3.º ciclo ou ensino secundário, onde identificam claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino/aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.

(artigo 4.º-1 do Despacho)

- Cada proposta é contida num texto até 1000 palavras (com ou sem imagem ilustrativa).

- A apresentação de uma proposta é feita através de formulário próprio disponível na página do AEMS.
- O texto deve conter a contextualização da intervenção a realizar, bem como descrição e fundamentação do projeto a desenvolver e local a que se destina.
- A proposta pode ser apresentada individualmente (por um estudante) ou em grupo, por um máximo de cinco alunos proponentes).
- Cada proposta deve “referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída”. (artigo 5.º - 3 do Despacho)
- A apresentação das propostas é feita no gabinete da direção em cada uma das escolas.
- Cada proposta tem de ser subscrita por, pelo menos, 5% dos estudantes, com identificação de nome, número de estudante e assinatura, em formulário disponível na página do AEMS:
  - Escola Básica de Aradas: **9 alunos**
  - Escola Secundária Dr. Mário Sacramento: **64 alunos**

## 5.2. REUNIÃO DA COORDENAÇÃO COM OS PROPONENTES das várias propostas

Para clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

## 5.3. DIVULGAÇÃO E DEBATE DAS PROPOSTAS.

A ser assegurada pelo coordenador que para o efeito:

- Pode excluir, antes do período de divulgação e debate, propostas que não cumpram o disposto no ponto **5.1**, que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis. (alínea a) do artigo 6.º do Despacho)
- Afixa em locais visíveis das escolas as propostas aprovadas e publicita-as na página eletrónica do AEMS.
- Permite aos proponentes o desenvolvimento de atividades no espaço escolar, para divulgação das suas propostas, desde que não perturbem o normal funcionamento da escola.

## 5.4. DIA DA VOTAÇÃO das propostas

9 de maio

## 5.5. VOTAÇÃO, APURAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Em cada escola, a comissão eleitoral nomeada pelo Conselho Geral – constituída por um professor e um conjunto de estudantes – assegura o regular funcionamento do processo eleitoral.

Existirá uma mesa de voto em cada uma das escolas.

A votação decorrerá entre as 9h e as 13h do dia 9 de maio.

A apresentação pública dos resultados ocorrerá no próprio da votação. Caso só se encontre uma proposta a votação, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% mais um dos votos.

## 5.6 CALENDARIZAÇÃO

1	<b>Até 8 de abril – Divulgação dos procedimentos</b>
	Definição da coordenação e divulgação pública dos procedimentos e prazos para a apresentação de propostas. Reunião com os delegados e subdelegados de turma.
2	<b>Até 5 de maio – Apresentação das propostas</b>
	Os alunos do 3.º ciclo e/ou do ensino secundário apresentam propostas, individualmente ou em grupo (máximo de 5 alunos).
3	<b>6 a 8 de maio – Divulgação e debate das propostas apresentadas</b>
	Divulgação e debate das propostas apresentadas pelos alunos.
4	<b>9 de maio – Votação das propostas</b>
	Entre as 9:00 e as 13:00 os alunos do 3.º ciclo e/ou do ensino secundário votam na proposta que consideram ser a melhor para a sua escola.
5	<b>9 de maio às 17:00 – Publicação dos resultados</b>
	Divulgação dos resultados da votação na página do Agrupamento
6	<b>Até 30 de junho – Planeamento da execução da proposta vencedora</b>
	Neste período, é planeada a execução da medida vencedora.
7	<b>Até 31 de dezembro – Execução da medida</b>
	A medida vencedora é executada.

## 6. FINANCIAMENTO

- O financiamento das propostas é feito de acordo com o número de alunos da escola (artigo 9.º do Despacho).
- Escola Básica de Aradas: 500€
- Escola Secundária Dr. Mário Sacramento: 1276€
- Os proponentes podem desenvolver atividades de angariação de fundos para as suas propostas, junto da comunidade local, no sentido da complementaridade do valor atribuído à respetiva escola. (artigo 10º-2 do Despacho)
- Após a votação, se a execução da proposta vencedora não esgotar a verba atribuída ao orçamento participativo da escola, podem ser consideradas para execução também a proposta ou propostas seguintes, até ao limite da verba prevista. (artigo 8.º-3 do Despacho)

## 7. EXECUÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA (artigo 8.º do Despacho 436-A/2017)

- A concretização da proposta ocorrerá até final do ano civil de 2025.
- O AEMS compromete-se a zelar para que a intervenção na escola produza os efeitos desejados e seja assegurado o bom uso e a manutenção posterior dos equipamentos ou serviços adquiridos decorrentes da concretização da proposta.

Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, em 3 de abril de 2025.

O Diretor